

EDITAL**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****PRÉ-REQUISITOS 2018/2019****CURSO DE DESIGN (GRUPO K)**

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), Delminda Augusta Pinto Lopes, Vice-Presidente, faz saber, nos termos da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – grupo K – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2018/2019, no curso de licenciatura em Design da Escola Superior de Media Artes e Design (ESMAD).

1. Objetivos e conteúdo

1.1. As provas de pré-requisitos para o curso de Design da ESMAD visam avaliar a capacidade vocacional adequada às exigências do curso.

1.2. O pré-requisito é constituído por:

- a)** Apresentação de um portfólio que deverá incluir uma seleção de trabalhos que evidenciem experiência e aptidão para uma ou mais áreas artísticas relevantes para o curso – design, desenho, pintura, fotografia, etc., instruído nos termos do [anexo II](#);
- b)** Realização de uma entrevista aos candidatos considerados aptos na avaliação do portfólio.

1.3. Na avaliação do portfólio serão considerados os seguintes parâmetros:

- Organização dos trabalhos;
- Desenvolvimento das ideias;
- Qualidade dos trabalhos;
- Variedade dos trabalhos.

1.4. Na avaliação da entrevista serão considerados os seguintes parâmetros:

- Justificação dos trabalhos incluídos no portfólio;
- Facilidade de expressão verbal;
- Conhecimento geral sobre Design;
- Qualidade da entrevista.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em *Apto* ou *Não apto*, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.^a chamada dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2018 ao curso de licenciatura em Design da ESMAD.

4.2. A admissão de estudantes à 2.^a chamada dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.^a chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.^a chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.^a chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.^a chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos estudantes considerados não aptos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.^a chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
 - (ii) Portfólio.
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. A documentação referida na alínea **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** (ii) do n.º 5.1 poderá, m alternativa, ser entregue nos serviços da área académica da ESMAD acompanhada de cópia do formulário de registo, ou enviada por correio registado, até à data limite constante do [anexo I](#), conforme instruções no sistema *online*.

5.3. O documento obrigatório na instrução do processo de inscrição é o seguinte:

- a) Portfólio.

5.4. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas através do sistema *online*;
- b) Não estejam instruídas com a documentação obrigatória;
- c) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- d) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#).

5.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por candidatos oriundos do Instituto Politécnico do Porto que se encontrem em situação irregular de propinas ou qualquer outro valor em débito ao Instituto, independentemente da sua natureza.

5.6. Em caso de indeferimento ou indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.7. As inscrições indeferidas ao abrigo do n.º 5.5 poderão ser regularizadas no prazo de 7 dias consecutivos após o último dia do prazo de inscrições.

5.8. A regularização da inscrição é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> <Regularização de Processos de Inscrição> através de:

- a) Carregamento no sistema *online* do comprovativo da regularização do(s) valor(es) em débito;
- b) Pagamento da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo no valor de 10€ (dez euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.9. As taxas de inscrição e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAD.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

- a) Avaliar as provas;
- b) Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;
- c) Submeter à homologação do Presidente do Instituto Politécnico do Porto as pautas com os resultados dos pré-requisitos;
- d) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. A data e o local de realização das entrevistas são os constantes do [anexo I](#).

7.2. A não comparência no dia, hora e local indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação da CNAES, a disponibilizar em [portal.ipp.pt](#) nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> após publicação em Diário da República.

7.3. O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos na realização da entrevista.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em [portal.ipp.pt](#) nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> no separador [Resultados], nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

9.1. Do resultado da avaliação do portfólio podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.

9.2. A reclamação é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](#) nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> no separador [Reclamações], nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

9.3. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

9.4. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

9.4.1. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2018, através de requerimento *online* em [portal.ipp.pt](#) nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> no separador [Requerimentos] com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

10. Certificação

10.1. Compete aos serviços da área académica da ESMAD a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2018).

10.2. Os certificados poderão ser levantados pelos candidatos nos serviços da área académica da ESMAD nos prazos fixados no [anexo I](#).

10.2.1. Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.

10.3. No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2018.

11. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não compareçam à realização da entrevista;
- d) Não satisfaçam as condições de inscrição fixadas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a inscrição e/ou a reclamação *online*, realizar a(s) mesma(s) junto dos serviços da área académica da ESMAD¹.

12.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o(s) mesmo(s) em numerário ao balcão do Gabinete de Organização Académica¹ dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

12.3. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

¹No horário de atendimento ao público

13. Informações e esclarecimentos

13.1. Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos [serviços da área académica da ESMAD](#) e do [Gabinete de Organização Académica](#) dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto. Os contactos encontram-se disponíveis no sistema *online*.

13.2. Serão realizadas sessões de esclarecimentos nas instalações da ESMAD, nas datas fixadas no [anexo I](#).

14. Normas adicionais

14.1. Eventuais questões devem ser apresentadas por escrito aos [serviços da área académica da ESMAD](#), que posteriormente encaminhará a resposta aos candidatos, de acordo com a informação do Coordenador do Curso. Não é permitido qualquer contacto com os elementos do Júri a não ser no momento da entrevista.

14.2. Os portfólios, entregues na ESMAD ou remetidos pelo correio, poderão ser levantados pelos estudantes a partir da data de divulgação dos resultados obtidos nos pré-requisitos. A data limite para levantamento dos portfólios é o dia 31 de dezembro de 2018.

Instituto Politécnico do Porto, 16 fevereiro de 2018

A Vice-Presidente do P.PORTO

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS 2018/2019
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)
CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA

| AÇÃO | PRAZO |
|---|-----------------------------|
| Afixação do Edital | Até 16 fevereiro 2018 |
| Inscrições | 19 fevereiro a 9 março 2018 |
| Carregamento no sistema <i>online</i> /Entrega/Envio do portfólio | Até 16 março 2018 |
| Resultados da avaliação do portfólio | Até 6 abril 2018 |
| Reclamações do resultado da avaliação do portfólio | 9 a 11 abril 2018 |
| Decisão sobre as reclamações do resultado da avaliação do portfólio | Até 18 abril 2018 |
| Afixação do calendário das entrevistas | Até 20 abril 2018 |
| Entrevistas ² | 30 abril a 4 maio 2018 |
| Resultados dos Pré-Requisitos | Até 25 maio 2018 |
| Certificação | Até 13 julho 2018 |
| Levantamento dos certificados | A partir de 27 julho 2018 |

| AÇÃO | DATA(S) | HORA | LOCAL |
|---------------------------|--|----------------|-------|
| Sessão de Esclarecimentos | 22 fevereiro 2018 e 1 março 2018 | 10h00 às 11h00 | ESMAD |

² As entrevistas decorrerão nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design, sita na Rua D. Sancho I, n.º 981 4480-876 Vila do Conde.

ANEXO I (cont.)

**PRÉ-REQUISITOS 2018/2019
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)
CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA**

| AÇÃO | PRAZO |
|---|---------------------------|
| Inscrições | 11 a 22 junho 2018 |
| Carregamento no sistema <i>online</i> /Entrega/Envio do portfólio | Até 25 junho 2018 |
| Resultados da avaliação do portfólio | Até 29 junho 2018 |
| Reclamações do resultado da avaliação do portfólio | 2 a 4 julho 2018 |
| Decisão sobre as reclamações do resultado da avaliação do portfólio | Até 6 julho 2018 |
| Afixação do calendário das entrevistas | Até 9 julho 2018 |
| Entrevistas ³ | 11 a 13 julho 2018 |
| Resultados dos Pré-Requisitos | Até 27 julho 2018 |
| Certificação | Até 27 julho 2018 |
| Levantamento dos certificados | A partir de 27 julho 2018 |

| AÇÃO | DATA | HORA | LOCAL |
|---------------------------|---------------|----------------|--------------|
| Sessão de Esclarecimentos | 12 junho 2018 | 10h00 às 11h00 | ESMAD |

³ As entrevistas decorrerão nas instalações da Escola Superior de Media Artes e Design, sita na Rua D. Sancho I, n.º 981 4480-876 Vila do Conde.

ANEXO II

PRÉ-REQUISITOS 2018/2019
CURSO DE DESIGN DA ESMAD (GRUPO K)

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PORTFÓLIO

- 1- Os candidatos devem apresentar o seu trabalho sob a forma de um portfólio.
- 2- O portfólio em suporte digital, quando carregado no sistema *online*, deve ser apresentado em formato *pdf*, e com um tamanho máximo de 10Mb.
- 3- O portfólio deve ser devidamente identificado com o nome e o contacto do candidato e os elementos nele incluídos devem respeitar as dimensões compreendidas até ao máximo do formato A3.
- 4- O portfólio deverá incluir exclusivamente trabalhos realizados pelos candidatos.
- 5- A não apresentação de trabalho pertinente ou a apresentação de trabalhos realizados por outros resultará na anulação do processo de inscrição.
- 6- Os candidatos deverão declarar qualquer assistência ou colaboração nos projetos apresentados no portfólio.
- 7- Os candidatos poderão apresentar trabalhos de qualquer, disciplina (Belas-Artes, design de projeto, industrial, produto, gráfico, etc.) e/ou projetos individuais em que utilizem várias técnicas e influências. O candidato deverá evidenciar a capacidade de utilizar uma considerável gama de materiais, habilidade para visualizar ideias e um interesse geral por design. Espera-se que o candidato demonstre entusiasmo e criatividade para além de capacidade técnica.
- 8- O portfólio deverá conter exemplos devidamente datados de trabalhos produzidos nos últimos 3 anos.
- 9- O portfólio deve incluir desenhos, pinturas, fotografias, colagens, fotomontagens e desenhos de projetos. Os trabalhos tridimensionais deverão ser fotografados e as imagens fotográficas deverão ser incluídas no portfólio.
- 10- O portfólio pode conter trabalhos de expressão pessoal e escolar.
- 11- Os esboços das ideias, os cadernos de apontamentos e outros documentos escritos são aceites como parte do portfólio.
- 12- O portfólio deverá estar limpo e organizado em secções lógicas (p. ex.: trabalhos relacionados com um determinado projeto, curso ou seminário, deverão ser agrupados e apresentados em conjunto).
- 13- Os trabalhos em suporte digital (DVD, CD, PEN em formato *pdf* e/ou Vídeo) podem também ser admitidos, mas neste caso, os candidatos devem fazê-los acompanhar dos cadernos de esboços dos trabalhos finais, bem como documentar as fases intermédias de conceção.